

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05		02 Razão Social/Nome ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO X X I I I		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua R OLIVEIRA , 179, CASA				04 Bairro B.IDUSTRIAL 3A SECAO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.223-380	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.30459.59-4		11 Nome EVA VENCESLAU CUSTODIO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Oliveira, 179				13 Bairro Industrial Itai
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.223-380	17 CTPS (nº, série, UF) 0018677/00090 - MG	18 CPF 894.602.869-68
19 Data de Nascimento 03/01/1968	20 Nome da Mãe 00000000000109 - DOLVINA CECILIA DE JESUS CUSTODIO			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 2.561,73	24 Data de Admissão 03/05/2021	25 Data do Aviso Prévio 31/01/2022	26 Data de Afastamento 31/01/2022	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 020.789.89841-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF/MG SIND.EMP.INST.BENEF.REL.FILANTROPICA			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 31 dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.784,60	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	232,05	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 9/12 Avos	2.088,45
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	696,15	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>5.801,25</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	243,15	112.2 Prev Social - 13º Salário	✓ 17,40
114.1 IRRF	47,81	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Seguro de Vida	4,90
115.2 Outros Descontos Premium - Titular	170,79				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>484,05</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.317,20</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CIPJ/CEI 16.518.821/0004-05		02 Razão Social/Nome ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII		
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 125.3459.59-4		11 Nome EVA VENCESLAU CUSTODIO		
17 CTPS (nº, série, UF) 0018877/00090 - MG		18 CPF 894.602.869-68	19 Data de Nascimento 03/01/1968	20 Nome da Mãe 00000000000109 - DOLVINA CECILIA DE JESUS CUSTODIO
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 03/05/2021	25 Data do Aviso Prévio 31/01/2022	26 Data de Afastamento 31/01/2022	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 1/1 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.317,20, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Cartagem 131 de Janeiro de 2022.

Elianna S. da Silva  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
Organização Educacional  
João XXIII

**ATESTO**

Gláucia Rezany de Moraes 105.252.486-92  
Angela Maria de Lima 032.390516-13

Eva Venceslau Custodio  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

*[Handwritten mark]*



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
118	104	1639	3	03005238-0	7	AAA	900415	7	R\$ 5.067,75
Pague por este cheque a quantia de <u>cinco mil sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos</u>									
Era Lencelau Custódio									
<b>CAIXA</b>									
Contagem, 31 de janeiro de 2022									
Na das G. Oliveira Era V. Custódio									
ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII CNPJ 16.518.821/0004-05									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2017									
900415 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900415 7									

JARDIM INDUSTRIAL  
R. TIRADENTES, 2426  
CONTAGEM-MG  
CONFECÇÃO: 08/21



JJ 163900184495-3

Foi pago o valor de 232,05 referente ao 13º salário com recurso do custeio tesouro.

Era Lencelau Custódio

Contagem 31 de janeiro 2022

Gabriel Rosany F. Soares 105.252.486-92  
Sônia C. Soares 842.625.166-87

**ATÉRIO**

*[Handwritten mark]*

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 001021 - EVA VENCESLAU CUSTODIO  
 Cargo : 0214 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
 Data Admissão : 03/05/2021 Matrícula : 0000001021  
 Horário : 07:30 AS 11:30 12:30 AS 16:30  
 Período : 01/01/2022 a 31/01/2022  
 Departamento : 000100 PESSOAL ADMINISTRATIVO  
 Centro de Custo : -

16.518.821/0004-05  
 ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO X X I I I  
 Rua R OLIVEIRA 179 CASA  
 B.INDUSTRIAL 3A SECAO - 32223380  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado					
02 - Domingo					
03 - Segunda-Feira					
04 - Terça-Feira					
05 - Quarta-Feira					
06 - Quinta-Feira					
07 - Sexta-Feira					
08 - Sábado	-	-	-	-	
09 - Domingo	-	-	-	-	
10 - Segunda-Feira	7:38	11:30	12:30	16:32	<i>Eva V. Custodio</i>
11 - Terça-Feira	7:35	11:30	12:30	16:30	<i>Eva</i>
12 - Quarta-Feira	7:28	11:30	12:30	16:35	<i>Eva</i>
13 - Quinta-Feira	7:30	11:30	12:30	16:32	<i>Eva</i>
14 - Sexta-Feira	7:29	11:30	12:30	16:35	<i>Eva</i>
15 - Sábado	-	-	-	-	
16 - Domingo	-	-	-	-	
17 - Segunda-Feira	7:35	11:30	12:30	16:32	<i>Eva</i>
18 - Terça-Feira	7:28	11:30	12:30	16:31	<i>Eva</i>
19 - Quarta-Feira	7:30	11:30	12:30	16:35	<i>Eva</i>
20 - Quinta-Feira	7:32	11:30	12:30	16:32	<i>Eva</i>
21 - Sexta-Feira	7:33	11:30	12:30	16:31	<i>Eva</i>
22 - Sábado	-	-	-	-	
23 - Domingo	-	-	-	-	
24 - Segunda-Feira	7:32	11:30	12:30	16:32	<i>Eva</i>
25 - Terça-Feira	7:34	11:30	12:30	16:31	<i>Eva</i>
26 - Quarta-Feira	7:30	11:30	12:30	16:32	<i>Eva</i>
27 - Quinta-Feira	7:35	11:30	12:30	16:29	<i>Eva</i>
28 - Sexta-Feira	7:28	11:30	12:30	16:35	<i>Eva</i>
29 - Sábado	-	-	-	-	
30 - Domingo	-	-	-	-	
31 - Segunda-Feira	7:32	11:30	12:30	16:30	<i>Eva</i>

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

*Eva V. Custodio*

*Eva*